



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

= LEI Nº 1604 =

"Fica declarado de Utilidade Pública o COSEMISUL –  
Conselho Municipal de Segurança de Mimoso do Sul".  
(Mesa Diretora)

A PREFEITA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

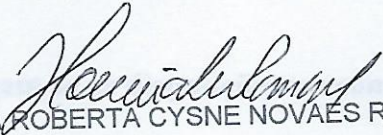
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o COSEMISUL – Conselho Municipal de Segurança de Mimoso do Sul.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL-ES, 05 DE MAIO DE 2006.

  
FLÁVIA ROBERTA CYSNE NOVAES RANGEL  
PREFEITA MUNICIPAL